



**DECRETO Nº 018/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das celebrações da Semana Santa e da Páscoa, amplamente observadas pela população;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, previsto na Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades, por sua natureza, não podem ser interrompidas, especialmente nas seguintes áreas:



- Saúde: unidades de urgência e emergência, pronto atendimento e serviços hospitalares de plantão;
- Limpeza pública e coleta de resíduos sólidos;
- Segurança pública, guarda municipal e defesa civil;
- Fiscalização municipal e serviços de emergência;
- Demais serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, a critério dos respectivos titulares das secretarias ou órgãos.

Art. 3º. Ficam os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por adotar as providências necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais e do atendimento à população durante os dias de ponto facultativo.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica às unidades e serviços que já funcionem em regime de plantão, escala ou cuja natureza da atividade exija funcionamento contínuo, conforme determinação da chefia imediata.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - Bahia, 30 de março de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA